

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 041/2022**

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10- Centro - Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**' e, de outro lado a empresa **NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA**, situada à Rua Rio Tapajós, nº 151 - Vila Antunes - Cajati - SP (11950-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 35.587.889/0001-30, aqui representada pelo Sr. **NELSON DA CUNHA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 22.683.550-9, CPF nº 125.919.868-51, estabelecido à Rua Rio Tapajós, nº 151 - Vila Antunes - Cajati - SP (11950-000), proprietário da empresa, de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que têm como justo e contratado entre si, regendo-se pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira.** Fica Prorrogado o Contrato nº 041/2022 firmado pelas partes em 30 de março de 2022, originário da Tomada de Preços nº 025/2021, Processo nº 69863/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de monitores de salas de informática na EMEIF Ana Maria Chaves, EM Capitão Bráz, Creche Escola Jardim São José, EM Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM Profº Francisco José de Lima Júnior, EM Profº Mário Tadeu de Souza, EMEB Victório Zanon, EMEI Reino Encantado, EMEI Gente Inocente e EM Profº Shirlei Bueno de Paula.

**Parágrafo único.** O Prazo de Prorrogação é de 03 (três) meses, a contar de 07 de abril de 2024, com término em 07 de julho de 2024, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original e inc. II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda.** Pelos serviços ora sumariados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 62.326,59 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)**.

**Parágrafo único.** Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 041/2022.

**Cláusula Terceira.** Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada nº:

Gestão do Ensino Fundamental - 12.361.0009.2174

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39

**Cláusula Quarta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do Contrato nº 041/2022.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 05 de abril de 2024.

**NELSON DA CUNHA**

Nelson da Cunha 12591986851 - ME

**Testemunhas:**

**Leandro Antunes dos Santos**

RG nº 42.146.382-X

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito do Município de Cajati - SP

**Gabriel Orbeli França**

RG nº 45.944.140-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATO)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO: NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 041/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de monitores de salas de informática na EMEIF Ana Maria Chaves, EM Capitão Bráz, Creche Escola Jardim São José, EM Prof<sup>a</sup> Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM Prof<sup>o</sup> Francisco José de Lima Júnior, EM Prof<sup>o</sup> Mário Tadeu de Souza, EMEB Victório Zanon, EMEI Reino Encantado, EMEI Gente Inocente e EM Prof<sup>o</sup> Shirlei Bueno de Paula.

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 05 de abril de 2024.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

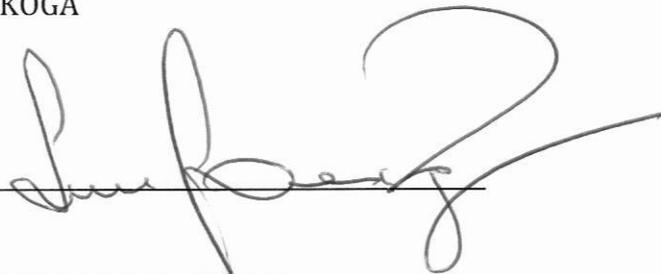
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

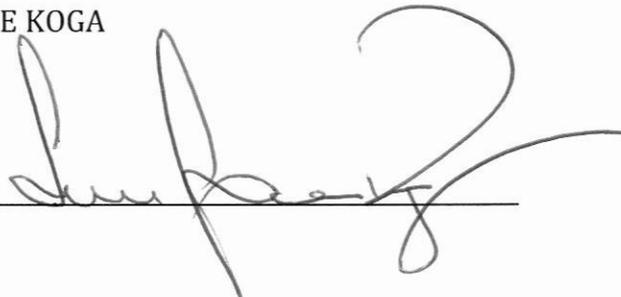
**Pelo contratante:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_



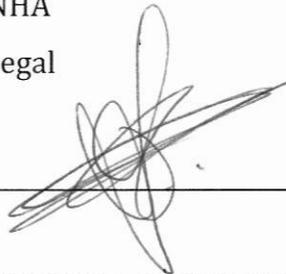
**Pela contratada:**

Nome: NELSON DA CUNHA

Cargo: Representante Legal

CPF: 125.919.868-51

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_



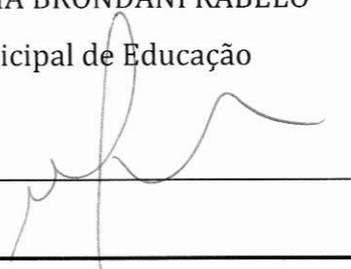
**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 088.962.398-85

Assinatura: \_\_\_\_\_



---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

